



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.990 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 540.154,79 (quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com vista à Implantação e ou modernização de infraestrutura esportiva (Reforma e adequação) das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas, conforme contrato de repasse nº 1038.146-99/2017/ SICONV 842562:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas	27.812.2009.125 7	44.90.51.0 0	6.12	526.500,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas de Santa Rosa e Três Ilhas	27.812.2009.125 7	44.90.51.0 0	2.04	13.654,79
<b>Total</b>					<b>540.154,79</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 1038.146-99/2017/SICONV 842562 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores – Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	13.654,79
	<b>Total</b>				<b>13.654,79</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de março de 2019.

Jose Phillipe da Silva  
**Presidente**

Diogo Brites dos Santos  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Jose Roberto da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**